



AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão eletrônico nº 90022/2025 (PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Regional do Trabalho - 6º Região)

3 mensagens

Anna <comercial3@servitium.com.br>
Para: dlic@trt6.jus.br

22 de janeiro de 2026 às 09:27

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimentos acerca do **Pregão Eletrônico nº 90022/2025**, Objeto: Serviços continuados de Auxiliar de Saúde Bucal, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a saber:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

5 - É POSSÍVEL REALIZAR A REDUÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS? CASO A REDUÇÃO SEJA POSSÍVEL, QUAIS AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA?

Atenciosamente,

--
Anna Beatriz Grandi
Assistente de Licitação - SERVITIUM
Telefone/Whatsapp: 81 99927-5426

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>
Para: Anna <comercial3@servitium.com.br>

22 de janeiro de 2026 às 09:55

Prezados,

Iremos encaminhar seu pedido de esclarecimento à Unidade Técnica e logo enviaremos a resposta.

Atenciosamente,

AURELAIDE MENEZES
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>
Para: Anna <comercial3@servitium.com.br>

22 de janeiro de 2026 às 16:24

Prezados,

Segue respostas ao pedido de esclarecimento:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001110/2024, conforme informado na Planilha de Custos e Formação de Preços, no anexo III do Termo de Referência, que por sua vez encontra-se no anexo I do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

Não há obrigatoriedade na CCT de referência e nem no Edital. No entanto, há obrigação em atender aos benefícios previstos na CCT adotada pela licitante.

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

Sim, de acordo com os subitens 7.6 a 7.8 do Termo de Referência, que se encontra no anexo I do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025. O custo do preposto é da empresa. Não está sendo exigida a manutenção do preposto no local de trabalho. Observar as orientações da IN 05/2017, Anexo I, VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência

de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a:

- a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros;**
- b) pessoal administrativo;**
- c) material e equipamentos de escritório;**
- d) preposto; e**
- e) seguros.**

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

Foi utilizada como referência a tarifa de R\$4,30, conforme informado na Planilha de Custos e Formação de Preços, no anexo III do Termo de Referência, que por sua vez encontra-se no anexo I do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025.

5 - É POSSÍVEL REALIZAR A REDUÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS? CASO A REDUÇÃO SEJA POSSÍVEL, QUAIS AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA?

Sim, mas com ressalvas: A redução é possível quando o licitante pode se beneficiar de isenções, imunidades ou regimes fiscais especiais previstos em lei, como a Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB), por exemplo. A redução deve estar fundamentada em legislação específica que beneficie a empresa naquele tipo de serviço ou categoria profissional e deve ser comprovada quando do envio da proposta.

Observar a IN 05/2017, Anexo I,VII - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: custos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração.

Atenciosamente,

AURELAIDE MENEZES

DLIC

Em qui., 22 de jan. de 2026 às 09:36, Anna <comercial3@servitium.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]